

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 16.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210069/000171/2022 - TORNO SEM EFEITO a publicação dos Editais de Credenciamento nº 03 e 04/2022, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 18 de outubro de 2022.

Id: 2517314

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS
E CIDADANIA LGBTI
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DO DIRETOR
DE 10.10.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 04/10/2023

PRESIDENTE:

TATIANA SILVA DOS REIS - Policial Penal, ID. Funcional nº 50276166, Diretora.

MEMBROS:

GRAÇA MARIA DE SOUZA ROSA - Policial Penal, ID. Funcional nº 42829542, Subdiretora;

MONICA DE OLIVEIRA GOMES - Policial Penal, ID. Funcional nº 51218143, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

FERNANDO MESSIAS DE LACERDA - Policial Penal, ID. Funcional nº 50827626, Chefe do Serviço de Administração;

BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA - Policial Penal, ID. Funcional nº 43547303, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

KELLY CRISTINA LIMA RODRIGUES - Policial Penal, ID. Funcional nº 50911040, Chefe da Seção de Bens e Valores;

SILNIA DOS SANTOS ANSELMO - Policial Penal, ID. Funcional nº 20016964, Chefe de Seção da Turma I;

ADRIANA DA SILVA MACHADO - Policial Penal, ID. Funcional nº 43481205, Chefe de Seção da Turma II;

BEATRIZ AZEVEDO RANGEL - Policial Penal, ID. Funcional nº 51222094, Chefe de Seção da Turma III; e

KESYA MATOS PEREIRA DA CRUZ - Policial Penal, ID. Funcional nº 50097989, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo nº 210046/000975/2023.

Id: 2517541

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 03.10.2023

EXONERA LUIZ FELIPE GUIMARÃES PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50100920, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000259/2023.

NOMEIA MATHEUS SIMÕES VIEIRA SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299654, para exercer com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerició, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Felipe Guimarães Pereira, ID Funcional nº 50100920. Processo nº SEI-210009/000259/2023.

Id: 2517609

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA
DE 02.10.2023

APLICA a pena de suspensão de 05 (cinco) dias, ao Inspetor de Polícia Penal JORGE EDUARDO DA SILVA CARDOSO, ID. Funcional nº 43928838, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 17 XIV c/c e Art. 26 XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/000531/2023.

DE 10.10.2023

APLICA a pena de suspensão de 10 (dez) dias, ao Inspetor de Polícia Penal RODRIGO SALVADOR COSTA, ID. Funcional nº 41530322, por incorrer na transgressão disciplinar descrita no Art. 18 III c/c e Art. 26 XXXV do Decreto nº 40.013/2006, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI-210006/002555/2022.

Id: 2517556

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATOS DO DIRETOR
DE 06.10.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal HELIZAMAR HELHER, ID. Funcional nº 41960467. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000959/2023.

DE 09.10.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal HELIZAMAR HELHER, ID. Funcional nº 41960467. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210013/000963/2023.

CADEIA PÚBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR
DE 06.10.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SAULO EVARISTO PEREIRA, ID. Funcional nº 43227619. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/001032/2023.

Id: 2517560

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATO DA DIRETORA
DE 03.10.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ÁTHILA CHAVES DONNER, ID. Funcional nº 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000969/2023.

Id: 2517561

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR
DE 09.10.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VASQUES DANTAS, ID. Funcional nº 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000603/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR
DE 02.10.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ANDRÉA MELO DO COUTO, ID. Funcional nº 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/001105/2023.

Id: 2517562

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 29.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/001640/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2517555

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.10.2023
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
03.10.2023

ARQUIVAMENTO...

Onde se lê: SEI-210090/000833/2023.
Leia-se: SEI-210090/000883/2023.

Id: 2517557

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/000735/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2517558

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/001189/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH

DESPACHO DO DIRETOR
DE 11.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210039/000847/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2517559

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP/SUBTP Nº 13 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ROTINA DE ABASTECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS RECEBIDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA AS UNIDADES PRISIONAIS E HOSPITALARES, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do processo nº SEI-210025/003845/2023; e CONSIDERANDO:

- que, a Lei federal nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), em seu art. 14, insculpe que a assistência à saúde do privado de liberdade terá o caráter preventivo e curativo, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico e odontológico;

- que, a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro detém a competência para aquisição de medicamentos, insumos e entrega para abastecimento no âmbito do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, inclusive em atenção ao Plano de Gestão de Medicamentos;

- que, o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito da PNAISP, é uma estratégia de acesso a medicamentos voltados aos principais agravos e programas de saúde compreendidos na Atenção Primária em Saúde, buscando a garantia do cuidado integral da população sob custódia do sistema prisional estadual;

- que, as Equipes de Saúde da PNAISP, que atuam nos ambulatórios de saúde das unidades prisionais, solicitam medicações que não se encontram na grade de medicamentos da atenção primária, e são fornecidas à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;

- que, a aquisição e o fornecimento de medicamentos e insumos da rede hospitalar própria da Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ, incluindo as unidades hospitalares da SEAP, ficam sob responsabilidade da Coordenação de Medicamentos da Superintendência de Suprimentos e Patrimônio, vinculadas à Subsecretaria Executiva da SES/RJ;

- que, compete à Divisão de Insumos de Saúde - TPD/SEAP, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, o recebimento, organização e logística de entrega das medicações e insumos que são fornecidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o fluxo de distribuição dos medicamentos e insumos recebidos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ), para as unidades prisionais e hospitalares da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP/RJ).

Art. 2º - Cabe à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SUPAFIE/SUBAS/SES/RJ), conforme definido no processo SEI-080001/021395/2023, prover à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RJ) com medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para uso ambulatorial, no contexto da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e os medicamentos da grade, fornecidos as unidades hospitalares da SEAP/RJ.

Art. 3º - A Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SAFIE), enviará até o dia 30 (trinta) de cada mês, e-mail institucional à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ, com cópia às equipes EAGESP dos municípios, contendo as unidades prisionais no Estado, com as informações sobre o estoque atual de medicamentos e insumos disponíveis na SES/RJ, bem como os medicamentos com Ata de Registro de Preço (ARP) disponíveis para aquisição.

Art. 4º - Os Ambulatórios de Saúde da PNAISP, que se encontram nas unidades prisionais, e os Farmacêuticos das unidades hospitalares da SEAP/RJ, remeterão até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Planilha de Pedido de Medicamentos e Insumos compilada por município, ou seja, cada município enviará sua planilha na totalidade a Divisão de Insumos da SEAP/RJ, através do e-mail tpdi@seap.rj.gov.br, com os quantitativos solicitados e, após o recebimento, fará sua distribuição entre suas respectivas unidades.

Art. 5º - A Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ, consolidará até o dia 10 (dez) de cada mês as informações recebidas dos Ambulatórios de Saúde da PNAISP que se encontram nas unidades prisionais e das unidades hospitalares da SEAP/RJ, e informará, via SEI, o quantitativo total solicitado para cada medicamento.

§1º - o quantitativo consolidado deverá ser enviado através do preenchimento do mapa de prestação de contas (modelo anexo) na coluna "Qtde Solicitada".

§2º - todos os campos listados a seguir, do mapa de prestação de contas, são de preenchimento obrigatório: "Estoque anterior"; "Recebidos da SES/RJ"; "Distribuído"; "Estoque atual"; "Qtde Solicitada".

§3º - após o recebimento da planilha, a SES/RJ liberará o pedido e o envio à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ, entre os dias 20 e 25 do mês solicitado.

§4º - após o recebimento, caberá à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ o lançamento no sistema HORUS, a separação, e a entrega dos medicamentos solicitados, sendo separados e entregues por municípios, que se dará da seguinte forma:

I - no dia 1º (primeiro) de cada mês será realizada a entrega dos medicamentos e insumos dos Hospitais Penitenciários: SEAP-HR; SEAP-SP e SEAP-RM, e da unidade prisional (SEAP-FM). Os Diretores, ou por delegação, deverão comparecer à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ para formalizar a retirada.

II - no dia 5 (cinco) de cada mês será realizada a entrega das unidades prisionais do município do Rio de Janeiro, que estará compilada em pedido único: SEAP-AT; SEAP-BM; SEAP-BS; SEAP-EB; SEAP-GC; SEAP-JB; SEAP-JF; SEAP-JL; SEAP-JS; SEAP-LB; SEAP-LP; SEAP-MS; SEAP-NH; SEAP-NH; SEAP-PC; SEAP-PM; SEAP-PO; SEAP-PR; SEAP-SN; SEAP-SR; SEAP-VP; SEAP-AC; SEAP-AF; SEAP-CM; SEAP-EM; SEAP-OS; SEAP-TB; SEAP-ISE; SEAP-UMI. Os Diretores, ou por delegação, deverão comparecer à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ para formalizar a retirada.

III - no dia 10 (dez) de cada mês será realizada a entrega das unidades prisionais do município de Japeri, que estará compilada em pedido único: SEAP-MM; SEAP-CN; SEAP-JC; unidades prisionais do município de Campos dos Goytacazes: SEAP-NS; SEAP-DC; SEAP-FC; e a unidade prisional do município de Itaperuna: SEAP-VM. Os Diretores, ou por delegação, deverão comparecer à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ para formalizar a retirada.

IV - no dia 15 (quinze) será realizada a entrega das unidades prisionais do município de São Gonçalo, que estará compilada em pedido único: SEAP-CK; SEAP-JP; SEAP-TD; unidades prisionais do município de Niterói: SEAP-EC; SEAP-FS; e a unidade prisional do município de Volta Redonda: SEAP-FC. Os Diretores, ou por delegação, deverão comparecer à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ para formalizar a retirada.

V - no dia 20 (vinte) de cada mês será realizada a entrega das unidades prisionais do Município de Magé, que estará compilada em pedido único: SEAP-AM; SEAP-HG; SEAP-RN; e a unidade prisional do município de Resende: SEAP-BD. Os Diretores, ou por delegação, deverão comparecer à Divisão de Insumos de Saúde da SEAP/RJ para formalizar a retirada.

Art. 6º - As listagens nominais de pacientes hipertensos, diabéticos e em uso de medicamentos psicotrópicos, com as devidas medicações e suas miligramas e dose diária, deverá ser anexada à Planilha de solicitação de medicamentos.

§1º - em relação aos pacientes em uso de insulina, deverão ser enviadas as quantidades de unidade utilizada diariamente.

§2º - deverão obrigatoriamente ser enviadas as listagens nominais dos pacientes em uso de Bolsa de Colostomia e Fralda Geriátrica.

Art. 7º - As hipóteses não previstas nesta Portaria serão analisadas junto à Superintendência de Saúde Penitenciária e Coordenação de Saúde Penitenciária, de acordo com os limites de atuação de cada gestor.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário

Id: 2515892

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.10.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000315/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), processo nº SEI-270131/000315/2023, visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Solução de Capacitação": "4º SEMINÁRIO NACIONAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS", para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ que atuam nos processos licitatórios, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art. 25, inciso II c/c o art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2517592